



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

RESOLUÇÃO Nº 007/94

Prorroga os mandatos dos representantes dos funcionários técnicos e administrativos no Conselho Universitário.

O Conselho Universitário, no uso da competência que lhe atribui o artigo 9º, parágrafo 3º do Estatuto, com base no processo número 6935/94, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Ficam prorrogados os mandatos dos Representantes dos Funcionários técnico e administrativo no Conselho Universitário até a posse dos novos eleitos, com a plenitude das suas atribuições.

Art 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, em 06 de outubro de 1994.

HESIO CORDEIRO

REITOR